



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1580, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Declaram Pontos Facultativos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam declarados Pontos Facultativos os dias 23 e 24 de dezembro de 2024.

Art. 2°. As unidades de serviços Saúde, bem como os serviços de qualquer outra Secretaria Municipal, poderão funcionar normalmente, a depender da necessidade.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de dezembro de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal